

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0386/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 806008/2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Miguel Fernandes, n.º 57-A, Bairro Centro na cidade de Ibiassucê – Bahia CEP 46.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 17.847.313/0001-82, representado pelo senhor Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da Carteira de Habilitação n.º 06330700608 DETRAN-BA e do CPF n.º 033.363.935-90, domiciliado na cidade de Ibiassucê – Bahia, com residência na Rua Miguel Fernandes, n.º 57, Bairro Centro.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0386/2020, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 005/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/10/2020, nos termos previstos em na Cláusula Sétima - Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 22/10/2021 até 22/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 65,§ 1º.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 19 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.847.313/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: